

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG
BALANÇO PATRIMONIAL – PAÇO DO FREVO
CNPJ: 04.393.475/0003-08

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em Milhares de Reais)

Ativo	Nota	2025	2024	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	3.110	6.750	Fornecedores		23	2
Contas a receber	5	29	47	Obrigações trabalhistas	8	299	379
Adiantamentos		2	-	Obrigações tributárias	9	43	65
Tributos a compensar		24	-	Projetos a executar	10	3.128	6.608
Despesa antecipada		-	2	Partes relacionadas	6	23	4
Partes relacionadas	6	-	6			3.516	7.058
		3.165	6.805				
Não circulante				Não circulante			
Imobilizado	7	1.264	1.350	Obrigações com o poder público	11	1.271	1.351
Intangível	7	7	1			1.271	1.351
		1.271	1.351				
				Patrimônio social			
				Déficit acumulado	12	(351)	(253)
				Total do patrimônio líquido	(351)	(253)	
Total do ativo		4.436	8.156	Total do passivo e do patrimônio líquido		4.436	8.156

Metas Contrato de Gestão 5560/2023 | Ano 2 – 2025 – PAÇO DO FREVO

Programa	Meta	Indicador	Meta 2025	1ºSem.	2ºSem.	Realizado 2025	ICM %
1. Institucional	1.1	Pesquisa de Satisfação Geral	>=80%	97,6%	99,4%	98,5%	100,0%
1. Institucional	1.2	Visitantes	130.000	117.249	96.161	213.410	164,2%
2. Gestão de Pessoas	2.1	Formação para colaboradores	8	5	6	11	137,5%
3. Comunicação	3.1	Website e redes sociais	2	1	1	2	100,0%
3. Comunicação	3.2	Plano de Comunicação	1	1	0	1	100,0%
4. Exposições	4.1	Pesquisa de Satisfação - Exposições	>=80%	89,0%	98,2%	93,6%	100,0%
4. Exposições	4.2	Exposição de média duração	1	0	1	1,00	100,0%
4. Exposições	A	Exposição de curta duração	1	1	1	2,00	200,0%
4. Exposições	B	Atualização da exposição de longa duração do térreo	1	1	0	1,00	100,0%
5. Educativo e Cultural	5.1	Visitas mediadas	12.000	5.152	10.328	15.480	129,0%
5. Educativo e Cultural	5.2	Pesquisa de Satisfação - Visitas Educativas	>=80%	99,2%	100,0%	99,6%	100,0%
5. Educativo e Cultural	5.3	Atendimento a grupos escolares	150	91	189	280	186,7%
5. Educativo e Cultural	5.4	Cursos da área de música	4	2	2	4	100,0%
5. Educativo e Cultural	5.5	Podcast sobre o Frevo e o Paço do Frevo	4	2	4	6	150,0%
5. Educativo e Cultural	5.6	Pocket Show	12	6	6	12	100,0%
5. Educativo e Cultural	5.7	Ações extra muros	10	8	4	12	120,0%
5. Educativo e Cultural	5.8	Cursos da área de dança	4	2	3	5	125,0%
5. Educativo e Cultural	5.9	Vivências do Frevo	440	253	189	442	100,5%
5. Educativo e Cultural	5.10	Desvendando Mestres e Mestras	4	2	2	4	100,0%
5. Educativo e Cultural	5.11	Projeto Frevações	3	1	2	3	100,0%
5. Educativo e Cultural	5.12	Formações para profissionais do Turismo	2	1	1	2	100,0%
5. Educativo e Cultural	C	Visitas de acessibilidade	6	4	3	7	116,7%
5. Educativo e Cultural	D	Atendimento a grupos de ONGs	40	22	28	50	125,0%
5. Educativo e Cultural	E	Atendimento a grupos específicos	40	44	81	125	312,5%
5. Educativo e Cultural	F	Fábrica do Frevo	1	0,55	0,45	1,00	100,0%
5. Educativo e Cultural	G	Ações Culturais de grande porte	3	2	1	3	100,0%
5. Educativo e Cultural	H	Projeto Passo a Paço	6	3	3	6	100,0%
5. Educativo e Cultural	I	Residência para Educadores	1	0,28	0,72	1,00	100,0%
5. Educativo e Cultural	J	Apresentações artísticas	11	8	8	16	145,5%
5. Educativo e Cultural	K	Atividades culturais para desenvolvimento comunitário	8	4	4	8	100,0%
6. Acervo	6.1	Digitalização de documentos relacionados ao frevo	4	2	3	5	125,0%
6. Acervo	L	Ampliação do acervo bibliográfico	25	0	15	15	60,0%
6. Acervo	M	Conservação dos acervos	1	1	0	1,00	100,0%
7. Pesquisa	7.1	Observatório do Frevo	6	3	3	6	100,0%
7. Pesquisa	7.2	Textos e pesquisas sobre o Frevo	4	2	2	4	100,0%
7. Pesquisa	7.3	Entrevistas com personalidades do Frevo	8	4	4	8	100,0%
7. Pesquisa	N	Encontro de Pesquisadores do Frevo	1	0,29	0,71	1,00	100,0%
8. Segurança	8.1	Manutenção do museu	12	6	6	12	100,0%
8. Segurança	8.2	Treinamento das equipes terceirizadas	4	2	4	6	150,0%
8. Segurança	8.3	Licenças e alvarás	2	0	1	1	50,0%
8. Segurança	8.4	Seguro multirrisco	1	1	0	1	100,0%
9. Financiamento e Fomento	9.1	Receita de locação, cursos e produtos	R\$ 240.000,00	R\$ 82.643	R\$ 96.152	R\$ 180.794,91	75,3%
9. Financiamento e Fomento	9.2	Receita de bilheteria	R\$ 380.640,00	R\$ 135.470	R\$ 244.990	R\$ 380.460,00	100,0%
9. Financiamento e Fomento	9.3	Fundo de desmobilização legal	R\$ 848.919,07	R\$ 949.489	R\$ 5.212	R\$ 954.701,40	112,5%

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2901.1004/2021, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 2021.

Base Legal: Art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME E A SRA. KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial o dia 07/05/2026 e data final o dia 06/05/2027.

Valor Global: R\$133.487,52 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: Termo inicial 07/05/2026 e Termo Final 06/05/2027.

Dotação Orçamentária: 2901.1.08.244. 1324. 2220; Elemento de despesa: 33.90.36; fonte 500.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2026 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Extraordinário realizado em 31 de março de 2026.

R E S O L V E:

I – Nomear por unanimidade, a nova Coordenação do COMDICA, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, e que será composta pelos seguintes conselheiros/as conforme cargo e órgão/entidade que representam:

Presidente – HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE – CPF: ***. 292.664.** – RG 6. ***.335 – SDS-PE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - C.I.E.E)

Vice-Presidente – GERMANA BEZERRA SUASSUNA BORBA - CPF: ***.018.874.**, matrícula nº 99.440-7 (SECRETARIA DE SAÚDE)

Tesoureira – AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA - CPF: ***.547.134.** - Matrícula: 108.339-2 (GABINETE DO PREFEITO)

Secretário – ARMINDO NASCIMENTO PESSOA – CPF:***.988.574.** - RG: 2.***.347 - SDS-PE (LAR PRESBITERIANO VALE DO SENHOR)

II – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de Maio de 2026

HEMI MONIQUE VILAS BÓAS DE ANDRADE
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 025/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 de igual modo na aplicação da Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que convocou oficialmente a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), corroborada com a Resolução nº 174/2026 e Documento Orientador da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do publicados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CEDCA/PE) e por fim da presente Resolução COMDICA que dispõe sobre as Convocatórias das Conferências das Crianças e dos Adolescentes 10ª Conferência Lúdica e 12ª Conferência Magna o colegiado do COMDICA através do Plenário Ordinário realizado em 28 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar a X Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente e XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife respectivamente para as datas de 1, 2 e 3 de julho de 2026, na Faculdade Pernambucana de Saúde, localizada na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 4861 – Imbiribeira- Recife-PE, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 2º Objetivo Geral da X Conferência Lúdica Municipal de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife:

Mobilizar crianças e adolescentes integrantes das 06 (seis) Regiões Políticas Administrativas - RPAs da cidade do Recife para a construção de propostas, voltadas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, visando a promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e ao fortalecimento do protagonismo de crianças e adolescentes na democracia participativa.

Art. 3º Objetivo Geral da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife:

Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantias de Direitos, crianças e adolescentes delegadas e delegados eleitos na X Conferência Lúdica Municipal de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife e a sociedade em geral para a conferência de propostas das políticas públicas voltadas para as infâncias e adolescências, bem como da reafirmação e construção de novas propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos, visando a promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e ao fortalecimento do protagonismo de crianças e adolescentes na democracia participativa.

Art. 4º A abertura das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife, a saber X Conferência Lúdica e XII Conferência Municipal acontecerá na data de 1º de julho de 2026, às 09h, com início da programação da X Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente nesta mesma data a partir das 13h e término na data de 2 de julho de 2026 às 17h. A programação da XII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife acontecerá na data de 3 de julho de 2026 das 08h às 17h30.

Art. 5º A X Conferência Lúdica terá como metodologia de participação e integração a realização de 06 (seis) oficinas temáticas, distribuídas conforme eixos orientadores da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. As oficinas serão facilitadas por 01 (um/a) oficinairo (a) e 01 (um/a) educador(a) de apoio, contendo cada uma o número máximo de 25 (vinte e cinco) participantes, com previsão de mais 05 (cinco) vagas por oficina para inclusão de participantes. A carga horária total das oficinas será de 04 (quatro) horas de atividades, cada eixo será integrado a metodologia específica de cada Oficina Lúdica e, nestas as crianças e adolescentes participantes irão protagonizar a liberdade de construção das propostas desejadas, para que as propostas por eixo/oficina sejam apresentadas e votadas pelos participantes na data de 2 de julho de 2026 na continuidade da programação da X Conferência Lúdica.

Art. 6º As finalidades da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife e X Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife são:

- I. Fortalecer a democracia participativa, garantindo a participação ativa da sociedade civil, crianças e adolescentes na definição de políticas públicas;
- II. Assegurar voz ativa a crianças e adolescentes nos debates, fortalecendo seu protagonismo;
- III. Avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no território;
- IV. Debater problemas, lacunas, desafios e avanços das políticas públicas;
- V. Propor diretrizes, prioridades e ações para formulação e fortalecimento dessas políticas;
- VI. Fortalecer o controle social, ampliando a participação popular;
- VII. Eleger delegados(as) para as etapas seguintes;
- VIII. Consolidar propostas para as etapas estadual e nacional.

Parágrafo Único: Objetivos Estratégicos da X Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife:

- I - Estimular o protagonismo de crianças e adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação em todos os eixos das políticas públicas previstas nos planos municipais aprovados pelo COMDICA Recife, através de metodologias ativas;
- II - Propor que o Sistema de Garantia de Direitos em suas abordagens e intervenções assegure o Controle, Defesa e Proteção de Crianças e Adolescentes respeitando os contextos territoriais e os seus aspectos étnicos, sociais e culturais;
- III - Formular estratégias e ferramentas de comunicação nas escolas, organizações sociais e locais públicos para a prevenção e enfrentamento aos fatores de riscos das diversas formas de violências, quais sejam: (maus tratos, trabalho infantil, violências físicas e psicológicas, negligências, abuso e exploração sexual e outras contra crianças e adolescentes).
- IV - Avaliar com as crianças e adolescentes a participação delas no Fórum Social de Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife identificando possibilidades de ampliação e inovação;
- V - Identificar os desafios para o enfrentamento ao Bullying e Cyberbullying compreendendo estas situações em que (há comportamentos agressivos, intencionais e repetitivos, caracterizados por um desequilíbrio de poder entre agressor e vítima envolvendo violência física e/ou verbal e/ou psicológica, visando intimidar, humilhar ou excluir alguém, ocorre com frequência no ambiente escolar, mas também se estende ao ambiente virtual (cyberbullying) e assim priorizar o desenvolvimento de ações nas áreas das políticas públicas que assegurem a promoção dos direitos das crianças e adolescentes;
- VI - Propor campanhas de educação digital para o fortalecimento do ECA digital como marco regulatório para o meio virtual.

Art 7º Durante a X Conferência Lúdica da Criança e do Adolescente do Recife e XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife serão desenvolvidas atividades de Educação com crianças e adolescentes no intuito de orientar a produção de conteúdo diversos de textos, ilustrações, áudios, vídeos e fotografias, estimulando o protagonismo e a participação social.

Art 8º Do período de inscrições:

A) Inscrições da X Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1.1 Podem se inscrever para a X Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente o quantitativo de 130 crianças e adolescentes, considerando a participação variada por gênero, raça, território e faixa etária.

1.2 Podem se inscrever para a X Conferência Lúdica por instituição e/ou serviços governamentais o quantitativo de 02 (duas) crianças e/ou adolescentes, considerando a participação variada por gênero e faixa de idade.